



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DIÁRIA DE JORNAIS E REVISTAS (NACIONAIS E INTERNACIONAIS) QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA JM TORRES JORNAIS E REVISTAS LTDA - ME.

PROCESSO Nº 00140.000174/2012-10

CONTRATO Nº 135 /2012

A UNIÃO, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **WÁLTENO MARQUES DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 057.446.281-34, de acordo com a competência prevista no inciso I do art. 1º da Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JM TORRES JORNAIS E REVISTAS LTDA - ME**, CNPJ nº 01.018.845/0001-77, com sede SCRN, Quadra 708/709, Bloco "E", Loja 26, Brasília/DF, CEP: 70.741-650, telefones nºs (61) 3366-2054 / fax nº (61) 3366-4805, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ NILSON TORRES**, portador da Carteira de Identidade nº 693.975 – SSP/DF, e do CPF nº 368.687.601-91, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual e a alteração da Cláusula Quinta do contrato original, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência fica prorrogado até **10 de fevereiro de 2014**, com respaldo no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Secunda – Com a negociação no percentual de desconto sobre os preços de capa dos jornais e revistas, a Cláusula Quinta e a Cláusula Nona passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E PAGAMENTO

*Os pagamentos serão creditados em nome da **CONTRATADA**, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez cumpridas as condições estabelecidas neste Contrato, após cada fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor deste Contrato nos documentos hábeis de cobrança.*

DESCRIÇÃO	% DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DE CAPA DOS JORNAIS E REVISTAS NACIONAIS E SOBRE OS PREÇOS FIXADOS PELOS DISTRIBUIDORES, DEVIDAMENTE COMPROVADOS, NO CASO DE JORNAIS E REVISTAS INTERNACIONAIS.
-----------	--

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DIÁRIA, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, DE JORNAIS E REVISTAS (NACIONAIS E INTERNACIONAIS) IMPRESSOS EM PAPEL NA MODALIDADE DE VENDA AVULSA, A SEREM ENTREGUES NO DISTRITO FEDERAL, NOS ESTADOS DE SÃO PAULO, RIO GRANDE DO SUL E MINAS GERAIS, ALÉM DE SUA VERSÃO ELETRÔNICA, NOS CASOS EM QUE ESSE RECURSO ESTIVER DISPONÍVEL, BEM COMO ACESSO ON-LINE IRRESTRITO AS MATÉRIAS NOS SITES DOS RESPECTIVOS JORNAIS E REVISTAS, ALÉM DO ACESSO DIGITAL ATRAVÉS DO TABLET, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

25%

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a) (...)

b) Os recursos estimados necessários ao atendimento das despesas para os demais exercícios serão de **R\$ 687.959,63 (seiscentos e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos)**, e correrão à conta do PTRES: 000947; Natureza da Despesa: 339039.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

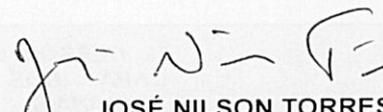
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília, 08 de fevereiro de 2013.


WÁLTENO MARQUES DA SILVA
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


JOSÉ NILSON TORRES
JM TORRES JORNAIS E REVISTAS LTDA – ME